DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0145/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0145/2000 DE 27/04/2000

PROMOVENTE: VEREADOR LUIZ PASCHOAL

E M E N T A:

DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO SITUADO NO DISTRITO DE VILA MATILDE, PRAÇA SAO JOAO BATISTA DE LA SALLE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

14.9

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO
DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 12:30:04
00000017263-40

ARQUIVADO EM 03/01/2001

CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

277

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01-0145 de 2000
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.860

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 27 ABR 2000
Const. e Justiça
Pol. Urbana, Metr. e Mn. Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0145/2000

Denomina logradouro público inominado situado no Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado "Praça São João Batista de La Salle", o espaço livre inominado situado na confluência das Ruas Peirópolis e Dr. Fábio Montenegro, na Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Luiz Paschoal

SEÇÃO DE REVISÃO
27 ABR 2000
17:30
- DT. 10 -

ecsa/proj045-lasalle

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

...NGUE(M) ... esta data d...umento(s) rubri-
cado(s) sob n. 01 à 4 à folha de informação sob
n 05 10215 2001

Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Folha n.º 02 do proc.
nº 01-0145 de 2000
Assistente Técnico de Direção
Registro

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear um grande santo canonizado pela Igreja Católica dando seu nome a uma praça deste Município.

São João Batista de La Salle foi o fundador do Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs. Nasceu em Reims, na França, em 1651, vindo a falecer em Ruão, em 1719. Começou seus estudos em sua cidade natal, onde seu pai era magistrado, tendo-os completado em Paris, no Seminário de Saint-Sulpice, que cursou entre 1670 e 1678. Ordenado padre em 1678, doutorou-se em teologia em 1680. Chamado de volta a Reims para ajudar na fundação da Escola São Maurício, ele se dedicou inteiramente à formação de professores. Ali formou uma pequena comunidade, e para melhor dirigi-la, renunciou à sua paróquia, distribuindo todos seus bens aos pobres, em 1684. Apesar de inúmeras contrariedades e da tenaz perseguição que sofreu do Cardeal de Noailles, sua congregação cresceu e se expandiu por toda França. Ele teve o grande mérito de fundar as escolas normais para a formação de professores. Foi canonizado em 1900 pelo Papa Leão XIII. Publicou as seguintes obras: "As Regras do Bem-Estar e da Civilidade Cristãs" (1695); "Os Deveres do Cristão para com Deus" (1703); e "Direção das Escolas Cristãs" (1724).

Homem de profunda santidade, São João Batista de La Salle expressou seu amor a Deus não só pela oração e pela caridade, mas, principalmente, pelo desenvolvimento da educação como forma fundamental de elevação do homem no sentido de corresponder cada vez mais à imagem e semelhança de seu Criador.

ecsa/proj045-lasalle

VILA GRAMADA
JD. EUGÊNIO
GUILHERMINA ESPERANÇA
Nadeana M. F. Marques
Assistente Técnico de Diretoria
Registro 0.966
CIDADE PATRIARCA
V. GUILHERMINA
VILA MATILDE
JARDIM ASSUNÇÃO
VILA NOVA CARRÃO
VILA TALARICO
VILA LILA
JARDIM MARINGÁ
JUNTA-SE À PÁG. 159

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ...04.....

do processo nº 01-0145 de 2000 27/04/2000 (a) Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta o PL 646/99.

S.P., 02/05/2000

Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Com. de Constituição e Justiça
02/05/00
BRUNO GANDELMAN
Assistente Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
em 02/05/2000 às 16:40 hs.
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador Alon Lopes
para relatar

Comissão de Constituição e Justiça
L. 18 de 2000

Presidente

CÓD. 0233

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº -05- 9

Em 25 / 05 / 00

(a) .....

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Folha nº - 05 - do
Processo 145/00
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 145/2000, de autoria do Nobre Vereador Luiz Paschoal:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça São João Batista de La Salle) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 145/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 23/5/00 .

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

25/05/00.
Presidente

pk/inf0145-00

COD. 0561

A LEG. 3
EM 26 / 05 / 00

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3
26 / 05 / 2000
15:20h

Sra. Denise,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 26.05.2000.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 26.05.2000.

DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEGUE ..... juntado ..... nesta data
documento ..... e papel de informação
rubricado ..... sob folha ..... nº 06/08
Em 12/06/00

ROSIMARI CORREIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Folha n.º 06 do proc.
N.º 145 de 2000
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de MAIO de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0174/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 145/2000, de autoria do Vereador Luiz Paschoal - que denomina logradouro público inominado situado no Distrito de Vila Matilde, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 145/2000 de fls. 01, localização da via de fls. 03 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Régis Fernandes de Oliveira
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.

dhfo.

Folha n.º 07 do proc
N.º 145 de 2000
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de maio de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 174/2000, de 29-05-2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 145/2000, de autoria do Vereador Luiz Paschoal.

Anexo: xérox do PL 145/2000 de fls. 01, da localização da via de fls. 03 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

RECEBI EM: 31/05/00

C. Pinha
Chefe de Cabinete
SGM/AIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 145 de 2000 / 12/06/00 (a) ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/06/00.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/06/2000 às 15:10 hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha 5 nº 5 de 09 a 11

Em 30 / 06 / 2000

(a) .....

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Folha nº 97 do
Processo 146/2000
Carmem de Mello
Reg. 10104

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de junho de 2000

GABINETE DO PREFEITO

15 - DOCREC
15-0134/2000

Ofício A. T. L. n.o 055/00

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 29/6/2000
às 16:50 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/fsc

SGM - 002 - DGM

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/06/2000

ANGELA BORDIN ANDREOM
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/06/2000 às 15:10 hs.

CARMEN [illegible] BELLO
Assistente Parlamentar

Folha nº 10
Processo 145/2000
Carmem de Mello
Reg. 101041

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 145/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0174/00 , REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 055/00.

SUELLY PENHARRUBA FIGUEIREDES
ASSESSORA SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 11 do
Processo 145.000
Carmem de Mello
Reg. 101041

folha de informacao n. 8

do processo n. 2000.0.119.011-0, em 06/06/00. (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE
Assist. Adm.
SEHAB - CASE

C-SF G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : .145/00 MEMO ATI : .477/00 LUIZ PASCHOAL

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIN LEGISLACAO : DF/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :EI SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC SAO JOAO BATISTA DE LA SALLE

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA RUA PETROPOLIS E RUA DR.FABIO MONTENEGRO.(SETOR 058 - QUADRAS: 068 E 070).

CASE G.
12 JUN 2000

06/06/00

ALFREDO JORGE MANCUSO
DIRETOR DE ASSESSORIA TECNICA
CASE-1

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
ASSESSORA SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data Papel p/ [illegible] rubricado sob
Documentos
folha nº 12 e 13
05/07/2000
[illegible] de Mello
Reg. 101041

Folha nº 12 do
Processo 145/2000
Carmem de Mello
Reg. 101041

PL 0145/2000

04/07/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Luiz Paschoal, que visa denominar Praça São João Batista de La Salle, o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Peirópolis e Dr. Fábio Montenegro (setor 058 – quadras 068 e 070), situado na Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações, constatou-se que o local é oficial, sem codlog, o nome sugerido não constitui homonímia.
A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, atribui à Câmara competência para denominar vias e logradouros públicos, de modo que o projeto encontra respaldo legal.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.
A proposta ampara-se nos artigos 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e às considerações feitas pelo Executivo, sugere-se a apresentação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 0145/2000.

Denomina Praça São João Batista de La Salle, o logradouro público inominado, situado na Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça São João Batista de La Salle, o espaço livre inominado delimitado pelas Ruas Peirópolis e Dr. Fábio Montenegro (setor 058 – quadras 068 e 070), situado na Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Folha nº 13 do
Processo 145/2000
Carmem de Melo
Reg. 101041

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I (Juri)

Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
ATL respondendo pela Supervisão (ST-2)

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 18 de 7 de 2000

Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.
Em 8 de 8 de 2000

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data papel p/informação ,rubricado sob
Documento
folha nº #140 15# a)
31/08/00
Hélio Hidski Takahashi
Reg. 11123

P[illegible]-SE/EM
12/09/2000

Folha nº #14# do
Processo 145/00
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

16 - PAR
16-1039/2000

PARECER Nº /2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0145/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Luiz Paschoal, que visa denominar Praça São João Batista de La Salle, o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Peirópolis e Dr. Fábio Montenegro (setor 058 – quadras 068 e 070), situado na Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações, constatou-se que o local é oficial, sem codlog, o nome sugerido não constitui homonímia.
A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, atribui à Câmara competência para denominar vias e logradouros públicos, de modo que o projeto encontra respaldo legal.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.
A proposta ampara-se nos artigos 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e às considerações feitas pelo Executivo, sugere-se a apresentação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 0145/2000.

Denomina Praça São João Batista de La Salle, o logradouro público inominado, situado na Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça São João Batista de La Salle, o espaço livre inominado delimitado pelas Ruas Peirópolis e Dr. Fábio Montenegro (setor 058 – quadras 068 e 070), situado na Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17-0444/2000

CÓD. 0561

Folha nº 145 do
Processo 145/00
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 1117

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/09/2000

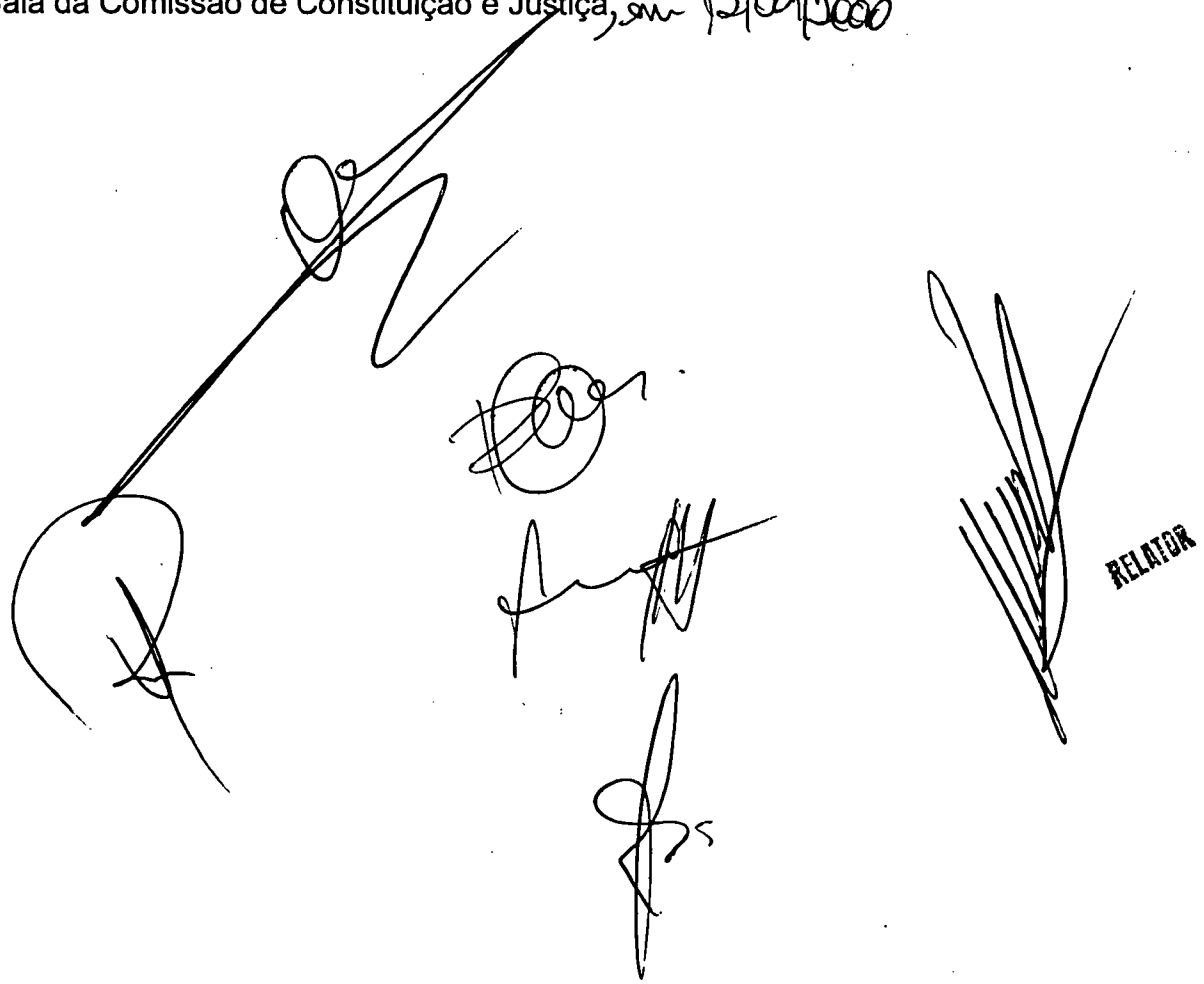

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/09/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.136

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 14.09.00 as 13:45 h.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR GOULART

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

20 / 09 / 00

PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — n.º 16.
Em 20/10/00

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº — 16 — do
Processo 145/00
Maria Tereza da Silva Berti

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1179/2000

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 145/00**

Trata-se do Projeto de Lei nº 145/00, de autoria do nobre Vereador Luiz Paschoal, que tem como objetivo denominar Praça São João Batista de La Salle o espaço livre inominado, delimitado pelas Ruas Peirópolis e Dr. Fábio Montenegro, situado na Vila Guilherme, Distrito da Vila Matilde.

Acompanha o projeto justificativa com a biografia do homenageado, seguida de mapa com a indicação da localização da praça.

O Executivo, atendendo solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, informou:

a – o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94, e não tem CODLOG;

b - o logradouro não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia;

c - os dados técnicos são insuficientes.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade em 12 de setembro de 2000, e apresentou substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica legislativa.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/10/00

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Goulart
Relator

17 - RELCOM
17-3132/2000

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 23 / 10 / 00

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23.10.00 as 12:30 h.

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Ana Maria Quadros
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

24 / 10 / 00.

PRESIDENTE

SEGUE –, juntado –, nesta data
documento – e papel de informação
rubricado – sob folha – n.º 17
Em 07 / 11 / 00

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Folha nº – 17 – do
Processo 145/00
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1257/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 145/00.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Luiz Paschoal, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça São João Batista de La Salle" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Peirópolis e Dr. Fábio Montenegro, e localizado na Vila Guilhermina, Distrito de Vila Matilde.

Após ter obtido a resposta do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões técnicas de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um importante santo da Igreja Católica, que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, nasceu em Reims, na França de 1651, e teve uma carreira brilhante como professor e mestre de Teologia, sendo posteriormente canonizado pelo Papa Leão XIII, no ano de 1900, devido à sua conduta exemplar e caritativa.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07.11.00.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6202/2000

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 08 / 11 / 00

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 26 / 12 / 02 **às** 14 **h**.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubr
rado(a) sob n.º _____ fôlha de informação s
18 / 12 / 02

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 145 de 19 2000 / / (a)

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)

Reg. nº 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 18 fls.

Arquivo em 03.01.2001

Q Func.

JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

CÓD. 0233